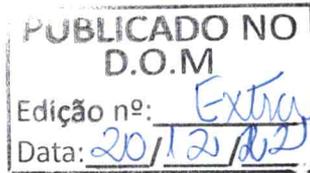




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.288, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS BRINQUEDOS, ADQUIRIDOS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.924/2022, DESTINADOS AO “NATAL DAS CRIANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MILTON SILVA BARROS NETO, Secretário Municipal de Administração, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 95 e 95A da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 214/2022 e no Decreto nº 6.696/2022.

Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 1.924, de 19 de outubro de 2022 foi instituído o “NATAL DAS CRIANÇAS”, sendo autorizada a aquisição e distribuição de brinquedos a crianças de até 10 anos incompletos, residentes e matriculadas na Rede Municipal de Ensino do Município, bem como às crianças, filhos de servidores públicos municipais, nas condições estabelecidas no art. 3º de referida norma;

Considerando os procedimentos licitatórios adotados para aquisição e entrega dos brinquedos, conforme Pedido de Compra nº 2.677/2022 que instrui o Processo Administrativo nº 14.807/2022;

Considerando a necessidade da adoção de efetiva fiscalização quanto a distribuição dos brinquedos, com a finalidade de coibir eventual falhas em sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados para, nos termos da Lei nº 1.924/2022, adotarem, em conjunto com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Educação, as medidas necessárias destinadas a efetiva coordenação e fiscalização da distribuição dos brinquedos adquiridos conforme Pedido de Compra nº 2.677/2022 - Processo Administrativo nº 14.807/2022, destinados ao evento denominado “NATAL DAS CRIANÇAS:

- I - Caroline Freire de Sá Dias – RE 10.132
- II - Fernanda dos Santos Guerra – RE 18.552
- III - Vanusa Alexandre da Silva – RE 18.571
- IV - Viviane Oliveira Rubim – RE 14.929



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.288/2022 – fls. 02

Art. 2º A realização do “NATAL DAS CRIANÇAS” mediante a distribuição de brinquedos, será realizada nos termos da Lei nº 1.924/2022, nos Distritos Sede, do Polvilho e de Jordanésia.

Parágrafo único. Os servidores públicos designados nos termos do art. 1º desta Portaria, deverão acompanhar a execução do objeto do Pedido de Compra nº 2.677/2022, apresentando relatório da distribuição em cada Distrito.

Art. 3º Caberá aos servidores ora designados auxiliarem o Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Governo, com as informações que se fizerem necessárias ao trabalho de fiscalização por ele executado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de dezembro de 2022.

MILTON SILVA BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo